PROJETO DE LEI N°
De 12 de fevereiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.538.200,00 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais), na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.538.200,00 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
Unidade Orçamentária: 10.001	FUNDEB	
Funcional Programática: 10.001.0012.0365.0023.2098	**Atividade:** Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente	R$ 1.480.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
Unidade Orçamentária: 10.001	FUNDEB	
Funcional Programática: 10.001.0012.0365.0023.2098	**Atividade:** Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente	R$ 270.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
Unidade Orçamentária: 10.001	FUNDEB	
Funcional Programática: 10.001.0012.0361.0023.2095	**Atividade:** Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente	R$ 38.200,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
Unidade Orçamentária: 10.001	FUNDEB	
Funcional Programática: 10.001.0012.0361.0023.2095	**Atividade:** Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente	R$ 270.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
Unidade Orçamentária: 10.001	FUNDEB	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2025 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb36c47c70b92c.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Funcional Programática: 10.001.0012.0361.0023.2095	**Atividade:** Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente	R$ 1.480.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 3.538.200,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2025 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb36c47c70b92c.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 3.538.200,00 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo solicitar a suplementação em razão da necessidade de se gastar o superávit do FUNDEB dentro do primeiro quadrimestre do ano seguinte, a fim de compor o índice do gasto com educação, nos termos do artigo nº. 25 da Lei nº 14.113, de 2020. Para tanto, a SECED destinará o valor abaixo, para dar cobertura à folha de pagamento dos profissionais da educação e também, para a compra de material tipo HQ que é conteúdo do componente curricular de história, nos terceiros anos a formação histórica e populacional do município, memória e patrimônio histórico, a cidade e suas atividades e os espaços públicos inédita, onde seu lançamento em 2024 trouxe aos professores e aos estudantes um instrumento adequado ao gênero literário e a linguagem infantil do 3° ano, com informações históricas e atividades relevantes.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 12 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
07/03/2025 16:39:50

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2025 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb36c47c70b92c.